Processo Licitatório nº 0134/2023 Credenciamento 006/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em que pese as razões apresentadas pelo Recorrente para constar como critério de julgamento deste Edital a escolha de leiloeiro oficial por sorteio não eletrônico, seus argumentos não merecem prosperar.

Explica-se que este Ente já recebeu orientação diversa da pretendida nos argumentos narrados pelo Leiloeiro, Sr. Giancarlo Peterlongo, através do PAP nº 22/80053963.

Sendo assim, em observância ao Pré-Julgado 614 do TCE/SC, não há como prover o presente recurso. Ademais, este Município seguirá o critério de julgamento do presente certame para escolha de leiloeiro oficial por antiguidade, conforme direciona a lei.

Por fim, INDEFIRO as razões do Recurso apresentado e mantenha-se a forma de julgamento do certame na forma proposta pelo Edital lançado.

Sem mais para o momento.

Centro Administrativo de Ibiam/SC, 23 de novembro de 2023.

Comissão de Licitações do Município de Ibiam/SC.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D8B-68F0-8DDE-0C7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ NATÁLIA FERREIRA CARLOS (CPF 093.XXX.XXX-09) em 23/11/2023 13:31:47 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ibiam.1doc.com.br/verificacao/1D8B-68F0-8DDE-0C7A